



**GOVERNO DO ESTADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO LEVE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019

A Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, em face da necessidade da registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículo leve, destinado a atender as necessidades da frota da prefeitura municipal de Aurora do Pará por um período de 12 (doze) meses, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face a necessidade de manutenção dos veículos usados diariamente nas atividades cotidianas deste município.

**DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE**

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 5.450/2005. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do



**GOVERNO DO ESTADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

### **DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infra estrutura da Administração

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

### **DA MOTIVAÇÃO**

Trata-se da motivação para licitar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículo leve, destinado a atender as necessidades da frota da prefeitura municipal de Aurora do Pará, por um período de 12 (doze) meses, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos



**GOVERNO DO ESTADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**DO QUANTITATIVO**

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude do número de veículos próprios da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Aurora do Para.

Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de manutenção dos bens haja vista o desgaste desses, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração Pública municipal. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

**DO PREÇO**

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao mercado, conforme cotações encaminhada por empresas desse ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$2.831.136,11 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil cento e trinta seis reais e onze centavos).

Os recursos para a referida contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

**DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículo leve, destinado a atender as necessidades da frota da prefeitura municipal de aurora do Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Aurora do Pará, 22 de outubro de 2021

**Vanessa Gusmão Miranda**  
**Prefeita Municipal**